



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Luis Catelan, 230 - Telefax - (027)3724-1177
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
camara@marohet.com.br

15-05-1980

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

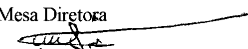
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE AO SENHOR
DEPUTADO ESTADUAL PAULO
ROBERTO FOLETTO.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **DECRETA:**

Artigo 1º – Fica concedido ao Senhor Deputado Paulo Roberto Foletto, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, em 20 de abril de 2006.

Mesa Diretora

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


EDSON TASSINARI
Vice-Presidente


DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Secretário

PROTOCOLO		
N.º 174	Fls. 116 V	Livro 04
Marilândia-ES - Em 24 / abril / 2006		
